



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 322/2020

Referenda o ato da Corregedoria (Portaria 249/2020/SCR) que designa os Juízes do Trabalho Substitutos Eliane Cunha Martins Leite, Vanessa Maia de Queiroz Matta e Igo Zany Nunes Correa, respectivamente, nos períodos de 16 a 27-11-2020, de 28-11 a 7-12-2020, e de 8 a 15-12-2020, para responderem remota e cumulativamente pela titularidade da 2ª VTBV, sem prejuízo de suas atribuições, respectivamente, na 14ª, 3ª e 13ª VTM.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o requerimento da Juíza Samira Márcia Zamagna Akel, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, de designação de magistrado no período de 16-11 a 15-12-2020 em razão do seu afastamento da jurisdição por motivo de licença médica;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 5, de 17-4-2020 que prorroga as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e a designação de atos presenciais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o § 2º, do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região que determina que nas designações para o interior do Amazonas e para o Estado de Roraima terão preferência os juízes substitutos mais antigos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 322/2020



CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz atuando na referida Vara a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados,

CONSIDERANDO o que consta no DP nº 13935/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o Ato da Corregedoria (Portaria 249/2020/SCR) que designa os Juízes do Trabalho Substitutos ELIANE CUNHA MARTINS LEITE, no período de 16 a 27-11-2020; VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA, no período de 28-11 a 7-12-2020, e IGO ZANY NUNES CORREA, no período de 8 a 15-12-2020, para responderem remota e cumulativamente pela titularidade da 2ª VT de Boa Vista, sem prejuízo de suas atribuições, respectivamente, na 14ª, 3ª e 13ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de dezembro de 2020.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 322/2020, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 3115, de 4-12-2020, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls. 7.

Manaus, 5 de dezembro de 2020

Assinado Eletronicamente

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA